



DIREITO DIGITAL

aula 1

Prof.^a Monalisa Cavalcanti Bueno de Lacerda

(15) 98114-2170

monalisacavalcanti.bueno@gmail.com

DIREITO DIGITAL

HISTÓRICO

Considerando o surgimento em áureos tempos, a história da humanidade não se adequa ao tempo das pedras, mas sim no buscar o novo por meio do desenvolvimento e do progresso, ou seja, do avanço que a tecnologia trouxe ao longo tempo.

Para nós, a era digital é um orgulho e ao mesmo tempo, um desafio para o nosso hábitos arcaicos ou até jurássicos.

Mas o que seria de nós se a era digital fosse ontem, hoje e sempre permanente em nosso dia a dia?

DIREITO DIGITAL

*NO MUNDO

A origem do Direito Digital adveio com o avanço tecnológico, em especial da era da informática.

Ela estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para os usuários da rede mundial de computadores no país. A ideia inicial da lei surgiu em 2007, como alternativa a um projeto de lei contra cibercrimes, considerado radical demais.

Entende-se que o Direito na era digital tem o papel de circunscrever fronteiras, regras e parâmetros, 'freando' o caráter 'desenfreado' do desenvolvimento tecnocientífico, ao mesmo tempo em que a condição humana é resignificada, e em que as formas de sociabilidade são redefinidas.

DIREITO DIGITAL

NO BRASIL - seu surgimento deu ênfase com acompanhamento dos avanços tecnológicos do mundo. E o seu papel na informática tornou um relacionamento inseparável para a tecnologia e a vida humana como um todo.

DICIONÁRIO: DIREITO - substantivo masculino - reunião de regras e das leis que mantêm ou regulam a vida em sociedade. Para o ramo jurídico, é a ciência que estuda essas normas, leis e regras, em seu aspecto geral ou particular: direito civil, penal e etc. também consiste em reunião de leis e normas que vigoram num país, expressando justiça e o que é correto.

DIREITO DIGITAL

SEGUNDO HANS Kelsen - DIREITO É UMA ORDEM NORMATIVA (DE COERÇÃO) SENDO REPORTADA PARA UMA NORMA FUNDAMENTAL. OU SEJA, deve corresponder uma CONSTITUIÇÃO efetivamente estabelecida e, em termos gerais, eficaz, bem como as normas que, de acordo com essa constituição, foram efetivamente estabelecidas e são, em termos gerais, eficazes.”

É também uma “técnica específica de organização social”. Estas regras tratam de uma forma de coerção, pois, quem praticava determinada conduta e tinha uma “punição”, servia como exemplo para os demais, de modo que estes não fizessem o mesmo e não sofressem as consequências. Também é visto por esse lado, de que o Estado pune aqueles que não seguem as regras e sofrem as consequências para servir de exemplo aos demais membros da sociedade.

O Direito como técnica de organização social nos faz perceber como esse ramo deve caminhar junto ao avanço da história da humanidade, sobretudo nos tempos modernos onde vivemos em uma era tecnológica.

DIREITO DIGITAL



* E O DIREITO DIGITAL?

É um ramo do direito que tem como objetivo proporcionar as normatizações e regulamentações do uso dos ambientes digitais pelas pessoas, além de oferecer proteção de informações contidas em espaços e em aparelhos eletrônicos.

O Direito Digital é o resultado da relação entre a ciência do Direito e a Ciência da Computação sempre empregando novas tecnologias. Trata-se do conjunto de normas, aplicações, conhecimentos e relações jurídicas, oriundas do universo digital.

Desta forma, busca levantar algumas das questões que passam por discussões e quais foram às alternativas buscadas pelo poder responsável para regulamentação de normas e previsão legal justa para cada caso.

DIREITO DIGITAL

*Quais são os elementos do Direito Digital?

- 1 Cidadania.
- 2 Liberdade de Expressão e Livre Manifestação de Pensamento.
- 3 Comércio Eletrônico.
- 4 **Direito** Eletrônico e Internet.
- 5 **Direito** Tributário.
- 6 Liberdade Provisória.
- 7 Tributação.
- 8 Privacidade na Internet.



DIREITO DIGITAL

SE O Direito Digital é um ramo do Direito que rege as relações em ambientes virtuais. Ele contempla normas, conhecimentos, aplicações e relações jurídicas vinculadas ao uso da tecnologia. Por meio do Direito Digital se estabelecem as regras e normas que garantem a proteção dos usuários que navegam na internet

.....

Uma vez que a tecnologia e o uso da internet são cada vez mais interconectados com todas as relações humanas, o direito digital se torna cada vez mais relevante para a proteção das informações das pessoas, além de se tornar, ao mesmo tempo, uma área cada do direito cada vez mais importante e frutífera.

Com a era digital e com a informatização das coisas, surge no meio desse desenvolvimento um problema natural: onde há mais tecnologia, há também mais riscos de ataques virtuais, roubo, vazamento e destruição de dados e hackeamento de informações relevantes para pessoas, empresas e governos.

DIREITO DIGITAL

*PREVISÃO CONSTITUCIONAL E SUA LEGISLAÇÃO CORRELATA



DIREITO DIGITAL

O Brasil ainda não possui legislação voltada especificamente ao direito digital, mas podemos citar três leis que foram aprovadas nos últimos dez anos e que foram fundamentais para a consolidação desse ramo do direito no país:

- Lei Carolina Dieckmann (Lei Fed. N° 12.737/2012)
- Marco Civil da Internet (Lei Fed. N° 12.965/2014)
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Fed. N° 13.709/2018)

DIREITO DIGITAL



* Qual a importância do direito digital?

A grande maioria das informações de pessoas, organizações e governos do mundo inteiro está contida atualmente na internet. A Era Digital é uma realidade que engloba a maior parte do mundo, onde a continuidade da economia e das sociedades está intrinsecamente à rede mundial de computadores.

A criação de normas e regulamentos que protegem juridicamente essas informações e as relações que elas têm entre si e com outras pessoas se mostra cada vez mais fundamental para a segurança da sociedade e de suas organizações.

O direito digital, portanto, se mostra uma área não só fundamental para a continuidade da evolução tecnológica e sua coabitação com o desenvolvimento humano, mas também crítica para a proteção desses dados e informações valiosíssimos para esses grupos. Embora o direito brasileiro ainda tenha que evoluir bastante no que se diz ao direito digital, as legislações sobre o tema, que começaram a surgir na última década, são um testemunho de que esse ramo do direito tende a se desenvolver e ser cada vez mais presente na vida dos profissionais do direito.

DIREITO DIGITAL

* Contencioso

Com informações e dados privados estando cada vez mais presentes em nossas contas online e em aparelhos eletrônicos, o vazamento e captura desses dados por terceiros é uma realidade que infelizmente assola as pessoas. O advogado especializado na área, portanto, pode trabalhar com a representação de pessoas que foram alvos de algum tipo de vazamento ou roubo de informações pessoais de uma vítima.

A lei Carolina Dieckmann, por exemplo, é informalmente chamada dessa forma justamente por uma situação que ocorreu com a atriz, onde teve imagens íntimas vazadas por uma pessoa que ficou responsável por consertar seu celular. Para além das causas civis, a área contenciosa do direito digital pode englobar outras áreas do direito, como o direito autoral, por exemplo. Constantemente vemos pessoas utilizando obras de terceiros na internet sem dar os devidos créditos ou se a devida permissão.



DIREITO DIGITAL



* Processos criminais

A interconexão entre as relações sociais e a tecnologia criou a possibilidade de avanços surpreendentes e exponenciais na maioria das atividades humanas, mas também criou problemas que até então não existiam. Os cibercrimes, por exemplo, são uma resposta natural ao aumento do uso da tecnologia na vida das pessoas. Vírus e malwares, hackeamento de aparelhos eletrônicos, roubo e sequestro de dados são coisas que infelizmente acontecem com muitas pessoas e empresas.

Através da lei nº 12.737/2012, muitas dessas condutas já foram tipificadas penalmente, o que faz com que a área do direito digital tenha adentrado também no direito penal. Dessa forma, é possível trabalhar no direito digital na área criminal, envolvendo conhecimentos em direito penal e tecnologia, uma vez que parte fundamental dos crimes digitais é cometida por hackers e outras pessoas com vasto conhecimento na informática.



* Contratos

A proliferação dos mesmos criou outro desafio ainda não exaurido no mundo do direito brasileiro: a formatação de contratos para colaboradores, clientes, parceiros e fornecedores. Comércio online e startups que trabalhem com tecnologia precisam de contratos que não só estejam em conformidade com que estabelece a lei, mas que também as protejam dentro do ambiente pouco regulamentado que é a internet. Dessa forma, o advogado que deseja trabalhar com o direito digital poderá investir também na criação desses contratos, contemplando as particularidades das organizações que estabelecem suas atividades pela internet.

* Desafios do direito digital. O direito digital apresenta desafios.

Em primeiro lugar, é uma área do direito ainda bastante nova, fadada a passar por inúmeras mudanças e adaptações no futuro próximo. Portanto, o advogado que pretende se especializar na área precisa estar apto a ficar a par não só das mudanças legislativas (essas mais lentas), mas também com as mudanças na tecnologia e em como as pessoas se relacionam com ela.

O conhecimento sobre como certas atividades se desenvolvem na internet e sobre informática se faz fundamental para uma melhor compreensão de como as legislações específicas e de outras áreas impactam nesse meio. Por último, o pouco tempo que o direito digital tem também faz com que as demandas pelo mesmo ainda não sejam altas, uma vez que a população ainda não tem plena consciência da sua existência e aplicação. Esse ponto, entretanto, tende a mudar drasticamente com o passar do tempo.

DIREITO DIGITAL



* Podcast sobre direito digital

Você pode conferir também o JurisCast sobre direito digital gravado com o Dr. José Antônio Milagre, que é perito digital especialista em Dados, Informática, Propriedade Intelectual e Telecomunicações. No episódio, o especialista aborda temas como Marco Civil da Internet, eleições presidenciais, fake news, crimes digitais e inteligência artificial.

* Conclusão

Quando uma nova área se apresenta no direito, é comum que advogados procurem explorar essa área, uma vez que inicialmente há escassez de pessoas especializadas no assunto para atender possíveis clientes. No caso do direito digital, trata-se de uma área nova, mas em constante e inevitável crescimento, uma vez que as regulamentações legislativas precisam acompanhar um cenário que muda drasticamente com o avanço da tecnologia.

* REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Artigo “Direito Digital. NOVO, Benigno Núñez. 2019. Disponível em:

<<https://jus.com.br/artigos/74019/direito-digital>>

Dicionário de Língua Portuguesa online. Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/direito/>>

Direito Digital, Marco Civil e Jurisprudências. SANTOS, João Vitor Rodrigues. 2018.

Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/68351/direito-digital>>

Distinção entre Direito e Moral, Direito Objetivo e Direito Subjetivo, Positivo e Natural (Jusnaturalismo), Público e Privado, Direitos Congênitos (da personalidade) e Adquiridos. 2006. Disponível em:

<<https://www.direitonet.com.br/resumos/exibir/10/Conceito-de-Direito>>

Lei [12.965](#) de 23 de abril de 2014. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm>

Lei [12.737](#) de 30 de novembro de 2012. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12737.htm>

Lei [13.640](#) de 26 de março de 2018. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13640.htm>

KELSEN, Hans. Teoria Pura do Direito, Editora: Wmf Martins Fontes, 2011.

NOVO, Benigno Núñez. Artigo “Direito Digital. 2019. Disponível em:

<<https://jus.com.br/artigos/74019/direito-digital>>

SANTOS, João Vitor Rodrigues. Direito Digital, Marco Civil e Jurisprudências. 2018.

Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/68351/direito-digital>>